



# XVI Gincana Municipal de Presidente Lucena

30 e 31 de agosto de 2025

## REGULAMENTO

### **1. DA GINCANA:**

1.1 A XVI Gincana Municipal de Presidente Lucena é um evento sociocultural promovido pela Prefeitura Municipal de Presidente Lucena.

1.2 A XVI Gincana Municipal de Presidente Lucena será realizada nos dias 30 e 31 de agosto de 2025, no município de Presidente Lucena /RS, podendo haver a divulgação de tarefas antecipadas entre os dias 18/08/2025 e 29/08/2025.

1.3 A contratante transfere para a Alquimia Organizadora de Gincanas, denominada contratada, a responsabilidade de organizar, elaborar, divulgar, fiscalizar e avaliar as tarefas da gincana.

1.4 A contratada tomará como diretriz todo o conteúdo deste regulamento, assim como exigirá o cumprimento do mesmo por parte das equipes participantes e seus integrantes.

1.5 A contratante designará uma sede para a Alquimia Organizadora de Gincanas durante o período da gincana, a qual será denominada O Laboratório. O seu acesso durante o período da gincana ficará sob controle exclusivo da Alquimia Organizadora de Gincanas.

1.6 O site oficial da Alquimia Organizadora de Gincanas encontra-se no endereço [www.alquimiaorganizadora.com.br](http://www.alquimiaorganizadora.com.br), sendo esse o principal canal de comunicação entre a organizadora e as equipes participantes.

1.7 Em caso de instabilidade recorrente no site oficial, a Alquimia Organizadora de Gincanas e as lideranças se reunirão para definir como se dará o prosseguimento da gincana.

1.8 Horário oficial da gincana encontra-se no site da equipe organizadora [www.alquimiaorganizadora.com.br](http://www.alquimiaorganizadora.com.br), sendo ele o horário oficial de Brasília.

### **2. DAS INSCRIÇÕES E QG:**

2.1 As equipes participantes da XVI Gincana Municipal de Presidente Lucena, deverão se inscrever unicamente como concorrentes. A equipe que



## **XVI Gincana Municipal de Presidente Lucena 30 e 31 de agosto de 2025**

desejar participar da gincana deverá preencher a ficha de inscrição e enviá-la para o e-mail [alquimiaorganizadoradegincanas@gmail.com](mailto:alquimiaorganizadoradegincanas@gmail.com) até as 23h59 do dia 31/05/2025, juntamente com os documentos comprobatórios solicitados, podendo haver prorrogação se solicitado pela contratante.

2.2 A equipe que não enviar a ficha de inscrição (e todos os documentos solicitados corretamente) até as 23h59 do dia 31/05/2025, poderá enviá-la até as 23h59 do dia 02/06/2025, contudo, está terá uma penalidade de 250 pontos na pontuação final da gincana.

2.3 Pedidos de alterações referente à ficha de inscrição deverão ser encaminhados por e-mail, com justificativa, para análise da Alquimia Organizadora de Gincanas até 1 (uma) hora antes do início da divulgação das tarefas.

2.4 A equipe deverá nomear 6 (seis) membros comprovadamente naturais, residentes ou com vínculo empregatício na cidade de Presidente Lucena/RS, os quais desempenharão papéis de liderança e deverão ser distribuídos da seguinte forma:

2.4.11 (uma) pessoa maior de 18 anos denominada Cavaleiro/Cavaleira – será representante da equipe junto à Alquimia Organizadora de Gincanas nas execuções das tarefas de rua.

2.4.24 (quatro) pessoas maiores de 18 anos denominadas Regentes – serão representantes da equipe junto à Alquimia Organizadora de Gincanas durante a execução das tarefas em todo o decorrer da gincana.

2.4.31 (uma) pessoa maior de 50 anos denominada Sábio/Sábia – será representante da equipe junto à Alquimia Organizadora de Gincanas durante a execução das tarefas em todo o decorrer da gincana.

2.5 Os seguintes documentos devem ser encaminhados juntamente com a Ficha de Inscrição: (a) O logo oficial da equipe participante em formato png sem fundo; (b) Documento oficial com foto de cada um dos representantes da equipe participante (Regentes, Cavaleiro/a, Sábio/a) e (c) Comprovante de nascimento,



## **XVI Gincana Municipal de Presidente Lucena** **30 e 31 de agosto de 2025**

residência ou vínculo empregatício de Presidente Lucena de cada um dos representantes (Regentes, Cavaleiro/a, Sábio/a) da equipe participante.

2.6 Não há número mínimo ou máximo de integrantes por equipe, desde que sejam atendidos os requisitos que se referem às lideranças e ao cumprimento de tarefas.

2.7 Não serão aceitas inscrições de equipes com nomes que atentem à moral e aos bons costumes, formados por siglas políticas ou religiosas.

2.8 Cada equipe deverá definir uma sede que, a partir de agora será denominada de QG, dentro dos limites do município de Presidente Lucena/RS.

2.9 O QG utilizado pela equipe, assim como sua estrutura, localização, acessos e segurança será de inteira responsabilidade da equipe participante.

2.10 A Alquimia Organizadora de Gincanas terá acesso livre aos QGs das equipes participantes no decorrer da gincana, estando no mínimo, um de nossos integrantes devidamente identificado.

### **3. DAS EQUIPES E PARTICIPANTES:**

3.1 Podem participar quaisquer pessoas que cumpram com as exigências deste regulamento.

3.2 As lideranças deverão utilizar uma credencial personalizada pela própria equipe de uso/posse obrigatório para a entrega e/ou apresentação de tarefas junto à Alquimia Organizadora de Gincanas, salvo casos em que seja dispensado na tarefa o uso deste item. As credenciais devem conter no mínimo o nome da XVI Gincana Municipal de Presidente Lucena, o ano (2025), o nome e/ou logo da sua equipe, as seguintes escritas: “REGENTE”, “CAVALEIRO” ou “CAVALEIRA” e “SÁBIO” ou “SÁBIA” (conforme ficha de inscrição) e o primeiro nome do integrante.

3.3 As equipes participantes são responsáveis pelos seus integrantes e, conseqüentemente, suas atitudes. Em caso de alguma problemática envolvendo qualquer participante, a contratante e contratada acionarão as lideranças para análise da situação.



## **XVI Gincana Municipal de Presidente Lucena** **30 e 31 de agosto de 2025**

3.4 Todos os participantes da gincana são totalmente responsáveis por suas atitudes e deverão respeitar as normas e leis de trânsito, bem como as leis civis e penais.

3.5 Na simples participação no evento, os participantes estarão de acordo em ter o uso da sua imagem utilizada em todo e qualquer material de divulgação da contratante e da Alquimia Organizadora de Gincanas por prazo indeterminado.

### **4. DOS VEÍCULOS CONCORRENTES**

4.1 A responsabilidade civil pelos veículos utilizados pela equipe, ou qualquer dano que os mesmos venham a provocar a si ou a terceiro, multa e outras punições serão de responsabilidade do proprietário, estando a Prefeitura Municipal de Presidente Lucena e a Alquimia Organizadora de Gincanas isentas de qualquer responsabilidade.

### **5. DIVULGAÇÃO DAS TAREFAS:**

5.1 A Alquimia Organizadora de Gincanas poderá fazer uso de diversos meios de comunicação, tanto para divulgar tarefas, como para repassar instruções ou dicas, inclusive entregando-as em mãos.

5.2 Durante os dias de realização da gincana, a divulgação das tarefas será a partir das 18h do dia 30/08/2025 até as 10h do dia 31/08/2025, conforme horário de Brasília, salvo tarefas antecipadas conforme item 1.2 deste regulamento.

5.3 As tarefas poderão ser divulgadas apenas uma única vez, cabendo às equipes estarem atentas à divulgação destas.

### **6. DAS TAREFAS E SOLUÇÕES:**

6.1 As tarefas abrangerão diversas áreas de conhecimento, habilidades e atividades.



## XVI Gincana Municipal de Presidente Lucena 30 e 31 de agosto de 2025

6.2 Poderão ser necessários diversos recursos técnicos para a resolução das tarefas, cabendo a cada equipe tê-los à sua disposição.

6.3 A Alquimia Organizadora de Gincanas e a contratante não se responsabilizam por quaisquer danos materiais que possam ocorrer em equipamentos utilizados pelas equipes para a execução das tarefas.

6.4 A Alquimia Organizadora de Gincanas e a contratante não se responsabilizam por quaisquer objetos ou bens materiais em posse das equipes que possam vir a ser extraviados ou perdidos.

6.5 Nenhuma tarefa será impossível de ser solucionada.

6.6 O dicionário oficial da gincana é o Michaelis disponível no site <http://michaelis.uol.com.br>, sendo que a Alquimia Organizadora de Gincanas não se responsabiliza pela sua disponibilidade integral durante a gincana.

6.7 Será adotado o alfabeto de 26 letras para a resolução das tarefas.

6.8 A paleta de cores oficiais a serem utilizadas será:

AMARELO	AZUL	BRANCO	CINZA	LARANJA
MARROM	PRETO	ROSA	VERDE	VERMELHO
VIOLETA				

6.9 O cumprimento das tarefas deverá ser executado respeitando as instruções contidas nas mesmas.

6.10 Os itens solicitados para o cumprimento de tarefas deverão ser sempre originais e em bom estado de conservação.

6.11 Os itens entregues poderão ser retidos pela Alquimia Organizadora de Gincanas durante o tempo que esta julgar necessário, sendo devolvidos até o final da gincana, desde que a tarefa não especifique o contrário.

6.12 Em caso de Relíquias com embalagens originais (lacradas), poderão ser aceitos de tal forma, desde que não impossibilite a conferência (de critério da Alquimia Organizadora de Gincanas) por completa do objeto solicitado. Na impossibilidade da conferência completa da Relíquia em razão da embalagem, a Alquimia Organizadora de Gincanas poderá solicitar a abertura da mesma.

6.13 No cumprimento de tarefas que exigirem pessoas específicas, será exigida a apresentação de documento(s) comprobatório(s) de identificação estabelecidos em regulamento.



## **XVI Gincana Municipal de Presidente Lucena 30 e 31 de agosto de 2025**

6.14 Fica estabelecido como documentos comprobatórios oficiais de identificação, os quais serão aceitos pela Alquimia Organizadora de Gincanas: Certidão de Nascimento (se menor de 13 anos de idade), Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dentro do prazo de validade, Carteira de Trabalho (CTPS) e Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) dentro do prazo de validade. Tais documentos devem ser originais e estar em bom estado de conservação, sem rasuras e adulterações.

6.15 O formato de entrega ou apresentação dos documentos (físico ou digital impressa) será especificado na tarefa.

6.16 Não serão aceitas cópias de documentos (xerox), mesmo que autenticadas.

6.17 Em tarefas em que se solicitem idades específicas, essas serão informadas no texto. Por exemplo: se solicitado nascidos entre 2000 e 2002, entende-se “nascidos entre 01/01/2000 até 31/12/2002”. Em casos que se solicitem pessoas até 30 anos, por exemplo, entende-se “30 anos até um dia antes de completar 31 anos”.

6.18 A Alquimia Organizadora de Gincanas poderá reter, a seu critério, documentos comprobatórios dos participantes, sejam tarefas de cumprimento e/ou lote de entrega.

6.19 Entre 23h do dia 30/08/2025 até as 08h do dia 31/08/2025, não serão solicitadas especificamente crianças (até 12 anos) e idosos (acima de 60 anos), para o cumprimento de qualquer tipo de tarefa. Este item não se aplica ao integrante denominado Sábio/a.

6.20 A ordem das equipes em tarefas que se fazem necessário será definido, preferencialmente, por sorteio, podendo a Alquimia Organizadora de Gincanas optar por qualquer outro critério na divulgação ou na execução delas, visando unicamente o bom andamento da gincana.

6.21 As entregas das tarefas e/ou lotes deverão ocorrer sempre com a presença de no mínimo um(a) Regente ou Sábio (a), o (a) qual deverá assinar a ficha correspondente. Caso não haja a presença de uma liderança na entrega da tarefa, assim como a falta de assinatura na ficha da tarefa, ela não será validada pela Alquimia Organizadora de Gincanas e a equipe não receberá a



## **XVI Gincana Municipal de Presidente Lucena 30 e 31 de agosto de 2025**

pontuação equivalente à mesma. Salvo a entrega de tarefas a serem cumpridas fora do Laboratório ou especificação contrária no texto.

6.22 Cabe às equipes identificar as soluções das tarefas entregues com no mínimo o nome da equipe (conforme ficha de inscrição) e o número da tarefa, sob pena de serem desconsideradas por falta destas informações. Recomenda-se que elas sejam entregues e/ou apresentadas em envelopes, caixas ou embalagens que mantenham a integridade do item. Salvo especificação contrária no texto.

6.23 Caso uma equipe realize mais de uma entrega para a mesma tarefa, ela não receberá a pontuação correspondente. Independente de uma das soluções ser ou não a correta.

6.24 A entrega das tarefas deverá ocorrer sempre de forma discreta e dentro dos horários especificados. Não serão pontuadas tarefas entregues antes ou depois do prazo estipulado na tarefa.

6.25 Caso sejam solicitados veículos específicos para cumprimento de tarefas (carros, motos, caminhões etc.), eles estarão dispensados de quaisquer tipos de embalagens, devendo, contudo, conter indicação do nome da equipe e do número da tarefa.

6.26 A entrega dos lotes será em caráter fechado. Nenhuma equipe poderá acompanhar a conferência de suas concorrentes.

6.27 As entregas de lote serão filmadas e fotografadas, a fim de documentar as entregas realizadas pelas equipes.

6.28 Fica estabelecido que em toda a entrega de tarefas o horário máximo só será considerado ultrapassado no minuto seguinte. Exemplo: horário máximo de entrega: 23h. O cumprimento/entrega é considerado válida até 23h00m59s.

6.29 Em caso de empate em alguma tarefa que determine colocações, as equipes receberão a pontuação equivalente à posição alcançada na tarefa.

6.30 Em tarefas que pontuam as equipes por colocação, a equipe só receberá pontuação caso entregue/apresente a quantidade mínima possível para a tarefa. Caso não cumpra o mínimo possível, não receberá nenhuma pontuação pela tarefa, salvo especificações contrárias.



## **XVI Gincana Municipal de Presidente Lucena 30 e 31 de agosto de 2025**

6.31 Em todas as tarefas onde houver a necessidade de apresentação de música, sons e/ou danças, é de inteira responsabilidade das equipes a apresentação da música e/ou trilha sonora e/ou efeitos visuais e/ou sonoros, tais como o pen drive, notebook, computador, CD, instrumentos, ou outro meio a ser utilizado pela equipe participante. Salvo tarefas onde conste no texto a isenção da apresentação do referido item.

6.32 Juntamente com cada lote de entrega, as equipes deverão apresentar a planilha de entrega de lote, conforme exposto no site, devidamente preenchido. A planilha de entrega de lote deverá informar a resposta da tarefa por escrito, devendo estar assinada pela liderança que realizará a entrega. A planilha conterà instruções específicas de entrega e preenchimento, que deverão ser seguidas pelas equipes participantes, dentre elas:

6.32.1 A planilha deverá ser preenchida em 2 (duas) vias, que deverão conter exatamente o mesmo conteúdo, ficando uma para a equipe e uma para a Alquimia Organizadora de Gincanas.

6.32.2 Será considerada entregue a tarefa se houver o correspondente preenchimento nesta planilha e sua apresentação física no momento do recebimento do lote.

6.32.3 A simples entrega da tarefa no lote não é considerada como tarefa pontuada, sendo que a Alquimia Organizadora de Gincanas fará posterior validação.

6.32.4 Qualquer linha rasurada na planilha será desconsiderada e a tarefa correspondente não será considerada entregue.

6.32.5 Será permitida a presença de um (a) acompanhante de lote, juntamente com a liderança, caso a equipe julgue necessário.

### **7. AVALIAÇÃO DAS TAREFAS**

7.1 As avaliações das tarefas serão feitas exclusivamente pela Alquimia Organizadora de Gincanas, salvo especificação contrária.

7.2 A pontuação da tarefa será dada de acordo com o seu grau de dificuldade, prazo e recursos necessários para sua realização.



## **XVI Gincana Municipal de Presidente Lucena** **30 e 31 de agosto de 2025**

7.3 Em tarefas de classificação, caso duas equipes empatem na primeira posição a equipe seguinte ficará com a pontuação da terceira posição, ficando vaga a segunda, e assim sucessivamente.

7.4 Caso alguma equipe não compareça para a execução da tarefa, ela não terá direito a nenhuma posição dentro da classificação, portanto não receberá nenhuma pontuação e não terá direito a qualquer recurso sobre a tarefa.

7.5 Em tarefas com caracterização poderão ser dados pontos de bonificação pelo simples cumprimento da caracterização mínima.

7.6 A caracterização incorreta ou a inexistência desta não impedirá o prosseguimento da tarefa, salvo especificação contrária.

7.7 Ao final da gincana a Alquimia Organizadora de Gincanas disponibilizará às equipes as respostas de todas as tarefas divulgadas.

7.8 Caso necessário, a Alquimia Organizadora de Gincanas poderá anular qualquer tarefa no decorrer da gincana, mesmo que concluída por alguma equipe.

### **8. RECURSOS**

8.1 Somente as lideranças poderão apresentar recursos junto à Alquimia Organizadora de Gincanas.

8.2 Os recursos deverão sempre vir devidamente argumentados e, se possível, com provas da infração que foi cometida e a equipe infratora.

8.3 As equipes poderão interpor junto à Alquimia Organizadora de Gincanas no máximo 05 (cinco) recursos durante toda a gincana. Caso o recurso postulado pela equipe seja indeferido, ele será reduzido da quantidade de recursos totais da equipe. Caso o recurso seja deferido, a equipe permanece com a mesma quantidade de recursos.

8.4 Até o dia anterior a gincana, os recursos deverão ser apresentados por e-mail oficial da equipe (conforme ficha de inscrição), podendo a Alquimia Organizadora de Gincanas responder através de e-mail, do site ou através de reunião com as lideranças de todas as equipes.



## **XVI Gincana Municipal de Presidente Lucena 30 e 31 de agosto de 2025**

8.5 Durante os dias da gincana (30 e 31 de agosto), os recursos deverão ser apresentados conforme modelo disponibilizado no site oficial da Alquimia Organizadora de Gincanas ([www.alquimiaorganizadora.com.br](http://www.alquimiaorganizadora.com.br)) e com a assinatura de ao menos um Regente.

8.6 A Alquimia Organizadora de Gincanas responderá os recursos durante a gincana através do site oficial ou em reunião com as lideranças de todas as equipes ao final da gincana.

8.7 Recursos relativos à execução de uma tarefa ou relativos à pontuação de tarefas divulgadas durante o andamento da gincana serão recebidos em até 1 (uma) hora após a execução da tarefa ou divulgação da pontuação.

8.8 Após a divulgação do resultado final da gincana, a Alquimia Organizadora de Gincanas receberá recursos em até 24 horas, somente por e-mail oficial da equipe (conforme ficha de inscrição). A Alquimia Organizadora de Gincanas responderá até as 23h59 do dia 02/09/2025 por e-mail, podendo, se necessário, solicitar uma reunião com as lideranças das equipes e/ou a contratante.

8.9 Recursos notadamente protelatórios, que visem tumultuar ou prejudicar o evento, poderão acarretar punições para a equipe reclamante, conforme decisão da Alquimia Organizadora de Gincanas.

8.10 Não serão aceitos contrarrecursos ou recursos referentes às tarefas que já tiveram recursos julgados anteriormente.

8.11 A análise de recursos cabe unicamente à Alquimia Organizadora de Gincanas, que responderá em caráter final e indiscutível.

### **9. INFRAÇÕES**

9.1 Poderão ser penalizadas com perda de pontos ou até eliminação da gincana as equipes que:

9.1.1 Não cumprirem com qualquer item deste regulamento.

9.1.2 Apresentarem recursos que visam tumultuar ou prejudicar o andamento da gincana.

9.1.3 Usarem de má-fé.



## **XVI Gincana Municipal de Presidente Lucena** **30 e 31 de agosto de 2025**

9.1.4 Deixarem de se apresentar deliberadamente para o cumprimento de alguma tarefa.

9.1.5 Prejudicarem o andamento de alguma tarefa.

9.1.6 Não respeitarem às leis que regem os cidadãos.

9.1.7 Agirem dolosamente em prejuízo às equipes participantes, à organizadora ou à contratante.

9.2 Em caso de penalização, a Alquimia Organizadora de Gincanas divulgará a mesma em momento oportuno, ou pelo seu site, ou em reunião com as lideranças das equipes.

9.3 A penalidade pode variar entre a perda de pontos, o impedimento de continuar realizando alguma tarefa ou a eliminação da equipe infratora da gincana, a qual é responsável pelos atos dos seus integrantes, inclusive por suas equipes de apoio.

9.4 Caso a Alquimia Organizadora de Gincanas receba alguma "Relíquia" e constate que esse não é original, ou seja, tenha sido falsificada, havendo, desta forma, a intenção de ludibriar a organizadora, a equipe participante poderá ser penalizada com a perda de duas vezes a pontuação máxima da referida tarefa.

9.5 Caso a Alquimia Organizadora de Gincanas receba um documento de identificação (de pessoa, de veículo ou outro) e constate que esse não é original, ou seja, tenha sido falsificado, encaminhará o mesmo à autoridade policial responsável, além de comunicar às lideranças, para as explicações posteriores. A equipe participante também poderá ser penalizada com a perda de duas vezes a pontuação máxima da tarefa.

9.6 As normas de trânsito e as leis civis e penais vigentes em nosso país deverão ser acatadas e cumpridas pelas equipes e seus participantes. A Alquimia Organizadora de Gincanas, tendo provas quanto ao descumprimento de quaisquer leis por partes das equipes participantes, poderá, se assim entender necessário, aplicar penalizações na pontuação das equipes que infringirem as leis vigentes.

9.7 A Alquimia Organizadora de Gincanas terá o direito de punir a equipe que, através de seus integrantes, agredir, de qualquer forma, seja física ou verbalmente, ou ainda através de redes sociais qualquer membro dela, de forma



## **XVI Gincana Municipal de Presidente Lucena 30 e 31 de agosto de 2025**

a desonrar a sua imagem ou da organizadora. A avaliação deste item cabe unicamente à Alquimia Organizadora de Gincanas, não cabendo recursos.

9.8 Os membros das equipes e seus apoios que, através de qualquer meio, acusarem sem provas a organizadora ou algum de seus membros, colocando a idoneidade de um ou de ambos em dúvidas poderá ser acionado judicialmente pela organizadora e/ou um de seus membros com base dos códigos penal e civil vigentes em nosso país.

9.9 Caberá, única e exclusivamente, à Alquimia Organizadora de Gincanas deliberar sobre infrações cometidas pelos integrantes de quaisquer das equipes participantes da XVI Gincana Municipal de Presidente Lucena 2025.

### **10. DOS VENCEDORES E PREMIAÇÃO**

10.1 Estarão classificadas na gincana, fazendo jus às premiações, as equipes que cumprirem pelo menos 30% das tarefas da gincana.

10.2 Somadas as pontuações obtidas nas tarefas, aquela equipe que obtiver a maior pontuação será considerada a campeã. A equipe com a segunda maior pontuação será considerada a vice-campeã e assim sucessivamente.

10.3 Em caso de empate, o desempate ocorrerá nos seguintes critérios e ordem:

10.3.1 Cumprimento do maior número de tarefas.

10.3.2 Maior pontuação na tarefa de número 1 (um), após a de número 2 (dois) e assim sucessivamente.

10.4 A divulgação dos vencedores será feita pela Alquimia Organizadora de Gincanas no ato de encerramento da gincana, com horário previsto de ocorrer até 17h do dia 31 de agosto de 2025.

10.5 A premiação da gincana é de inteira responsabilidade da contratante.

10.6 Em caso de alteração no resultado da gincana após serem analisados os últimos recursos, ficam as equipes obrigadas a cederem suas premiações a quem é de direito.

### **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



## **XVI Gincana Municipal de Presidente Lucena** **30 e 31 de agosto de 2025**

11.1 Se por algum motivo a gincana não puder ser executada como planejada, devido a problemas técnicos, intervenções não autorizadas, fraudes ou outras causas que sejam externas ao controle da organizadora, que possam corromper ou afetar a administração, segurança, idoneidade, integridade ou a conduta correta desta gincana, a organizadora se reserva no direito, a seu critério, de cancelar, encerrar ou suspender, pelo prazo que entenda necessário, a gincana.

11.2 Eventos promovidos pela contratante durante a realização da gincana, vinculados ou não à mesma, assim como sua organização, comercialização de ingressos, acesso, estrutura e demais detalhes são de inteira responsabilidade da mesma. Por sua vez, a Alquimia Organizadora de Gincanas terá acesso livre e gratuito a estes eventos.

11.3 As lideranças poderão ser convocadas para reuniões sempre que a Alquimia Organizadora de Gincanas julgar necessário.

11.4 A Alquimia Organizadora de Gincanas poderá convocar a contratante para reuniões, ao invés das lideranças, sempre que julgar necessário.

11.5 Caso seja necessária alguma alteração no regulamento, esta somente terá validade após comunicação a todas as equipes participantes ou divulgação no site oficial.

11.6 É de responsabilidade das equipes fazer com que todos os participantes estejam cientes das regras que regem este evento.

11.7 Este regulamento dispõe sobre as normas gerais da gincana, a simples entrega/envio da ficha de inscrição pelas lideranças dá total ciência e concordância do mesmo, com todos os seus artigos e disposições.

## **12. DOS CASOS OMISSOS**

12.1 Os casos não constantes neste regulamento serão analisados e discutidos pela Alquimia Organizadora de Gincanas, a qual responderá em caráter final e indiscutível. Se necessário para a decisão a organizadora poderá



**XVI Gincana Municipal de Presidente Lucena**  
**30 e 31 de agosto de 2025**

convocar as lideranças das equipes, bem como a contratante do evento e autoridades municipais.

A ciência, o misticismo e o oculto.  
Você é capaz e desvendamos nossos mistérios?  
**Alquimia Organizadora de Gincanas**  
Maio de 2025

